



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 11/2023

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSUNTOS RURAIS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Matéria: Veto n° 03/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo n° 08/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do código de barras Bidimensional QR (QR Code) nas placas de obras públicas municipais e dá outras providências.

Relatoria: Vereador José Carlos Gomes - Cal

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo n° 08/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do código de barras Bidimensional QR (QR Code) nas placas de obras públicas municipais e dá outras providências”, referente ao Projeto de Lei n° 207/2022 encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 072/2023 – *manifestou-se contrário às razões do veto, concluindo que já existe a obrigatoriedade da placa nas obras públicas, incluir o QR Code não representaria despesa adicional ou qualquer outro empecilho a ser alegado, e as informações que devem constar também se tratam de informações que devem estar disponibilizadas no site da Prefeitura em razão do princípio da publicidade e transparência. Não está sendo criada nenhuma obrigação nova para o Poder Executivo.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela rejeição ao Veto.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador José Carlos Gomes - Cal
Relator

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente a manifestação do Relator, exarando parecer contrário ao Veto Total aposto ao Autógrafo 08/2023 (Projeto de Lei nº 207/2022).

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos
Presidente

Vereador Marco Mayor
Membro

PARECER N° 2 - VET 3/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 0AD2-CF4E-AB46-84F3

